



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### BASE DE CONHECIMENTO

#### LICENÇA PATERNIDADE - SEPLAG

Considerando a necessidade de atualizar, padronizar e orientar os procedimentos de Gestão de Pessoas, considerando o estabelecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) como sistema oficial de gestão de documentos e processos administrativos e digitais, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEPLAG nº 207/2017 estabelece a presente base de conhecimento para utilização por todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

#### 1. QUE ATIVIDADE É?

1.1. Licença remunerada de 7 (sete) dias consecutivos a partir do dia do nascimento, prorrogável por mais 23 (vinte e três) dias.

#### 2. QUEM FAZ?

2.1. Servidor público em razão de nascimento de filho(a);

#### 3. COMO SE FAZ?

3.1. Iniciar um processo do tipo "Pessoal: Licença-Paternidade" por nascimento;

3.2. Incluir um documento do tipo "Requerimento: Licença por Nascimento/Adoção (Formulário)";

3.3. Assinar o requerimento;

3.4. Incluir como documento externo a certidão de nascimento em formato .PDF;

3.5. Solicitar ciência do Chefe Imediato no requerimento;

3.6. Enviar o processo para o setor de gestão de pessoas de seu órgão;

3.7. O setor de gestão de pessoas verificará a regularidade das informações, podendo solicitar vistas dos originais, e registrará as informações no Sistema de Gestão de Pessoas;

#### 4. QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

4.1. O beneficiado não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante o período da licença-paternidade, implicando o registro de falta no caso de descumprimento;

4.2. O servidor se responsabilizará pelas informações apresentadas no processo;

#### 5. QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

5.1. Certidão de nascimento;

#### 6. BASE LEGAL

6.1. [Art. 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.](#)

6.2. [Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.](#)

---

Criado por [rubens.oda](#), versão 12 por [rubens.oda](#) em 07/06/2017 10:17:24.